Governo do Distrito Federal

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal

Coordenação de Contratos

Assessoria de Licitação

Resultado de Licitação - DF-PREVICOM/DIRAD/CCON/ASLIC

Trata o presente relatório sobre os trabalhos de análise das propostas e documentação de habilitação relativas a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de profissionais de alta gestão, com vistas a reforçar a assertividade do processo de selecionar a pessoa mais preparada para o cargo de **Diretor de Investimentos**, por Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nos moldes das demais legislações em vigor aplicáveis a Entidade.

Conforme previsto no Estatuto da DF-PREVICOM, a escolha de novos Diretores deverá ser por meio de processo seletivo e os candidatos a esses cargos deverão cumprir alguns requisitos. São medidas que visam trazer segurança para os participantes e fortalecer os controles da gestão da Fundação.

O Conselho Deliberativo, por meio da Resolução nº 86/2023, determinou a imediata abertura de processo seletivo para a escolha do novo Diretor de Investimento, nos termos do § 5º, art. 57, do Estatuto, tendo em vista o desligamento da atual Diretora de Investimentos. Ainda na mencionada resolução, ficou estabelecido que o processo seletivo deve ser realizado por meio de consultoria especializada na prestação de serviços de recrutamento e seleção de profissionais de alta gestão.

O Aviso da Dispensa de Licitação da referida contratação foi publicado no DODF n° 238 e no site da entidade, www.dfprevicom.com.br/licitações/em-andamento (131612505). Assim como foram enviados e-mails para empresas do ramo (131610899), solicitando proposta comercial com toda a documentação necessária para demonstração de habilitação das mesmas, com base nos parâmetros estabelecidos no Projeto Básico (128344003).

Ressalta-se que o prazo para apresentação das propostas encerrou-se no dia 10/01/2024, quando foram recebidas 04 (quatro) propostas, sendo das empresas: *S. MEDEIROS & MORAIS LTDA, FORGOOD RECRUTAMENTO E SOLUÇÕES DE CAPITAL HUMANO, B2HR INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE PESSOAS* e *SOMA DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S PURA* (131057338, 131059053, 131060468 e 131064712).

Após finalizado o prazo de entrega das propostas a Coordenação de Contratos passou para elaboração do mapa comparativo do valor global a fim de classificar as propostas apresentadas pelas participantes, utilizando como parâmetro o valor abaixo do estimado da contratação. Neste sentido, após análise realizada pela Coordenação de Contratos das propostas e documentação apresentadas pelas empresas participantes da Dispensa de Licitação, **RATIFICO** o resultado da análise da presente contratação, conforme tabela a seguir:

PLANILHA DE ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO			
Estimado em R$ 41.567,86 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**PROPOSTA GLOBAL**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
1ª	*SOMA DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S PURA*	R$ 14.500,00	**Classificada** por atender a todos os requisitos estabelecidos no Projeto Básico.
2ª	*B2HR INTELIGÊNCIA EM GESTÃO DE PESSOAS*	R$ 18.000,00	Desclassificada por não ter o menor preço.
3ª	*S. MEDEIROS & MORAIS LTDA*	R$ 40.900,00	Desclassificada por não ter o menor preço.
4ª	*FORGOOD RECRUTAMENTO E SOLUÇÕES DE CAPITAL HUMANO*	R$ 71.000,00	Desclassificada por apresentar valor acima do estimado.

RESULTADO APÓS AVALIAÇÃO		
EMPRESA	**PROPOSTA FINAL GLOBAL**	**RESULTADO DA ANÁLISE**
SOMA DESENVOLVIMENTO HUMANO S/S PURA	R$ 14.500,00	CLASSIFICADA/HABILITADA.

Importante destacar que, considerando o valor apresentado na proposta final negociada, obtivemos uma economia de R$ 27.067,86, correspondente à aproximadamente 65,12% do valor estimado para a presente dispensa de licitação.

Destacamos que a contratação a ser efetivada atendeu aos ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais legislações pertinentes à contratação em tela. Assim sendo, de forma a cumprir no disposto na Lei de Licitações e Contratos, apresentamos a presente Justificativa para ratificação da contratação pretendida.

Importante informar ainda que, constam nos autos disponibilidade orçamentária e financeira para a referida contratação autorizando a Despesa e a Dispensa de Licitação (131067540), assim como a Minuta do Contrato n.º XX/2024-DF-PREVICOM (131067759) com a finalidade de concluir a instrução do presente processo.

Por fim, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica (ASJUR/DF-PREVICOM), para proceder com a análise e manifestação quanto à instrução processual, com vistas a alcançar o fim pretendido.

DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA

Diretor-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VICENTE EVALDT DA SILVA - Matr.00000013**, **Presidente da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores do Distrito Federal- em exercício**, em 19/01/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **131066912** código CRC= **24DAD589**.